



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 506/2017, ANÍSIO DE ABREU-PI, 13 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$449.870,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente e um veículo Pick-up, cabine dupla, 4x4, a diesel, para melhoria da qualidade das ações de atenção básica prestadas à população do município de Anísio de Abreu, conforme propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.1058– Aquisição de Veículo para os Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00–Fte.75–Equip. e Mat. Permanente.....R\$132.000,00

10.301.030.1059 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/Atenção Básica
4.4.90.52.00.00–Fte.75–Equip. e Mat. Permanente.....R\$317.870,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, em exercícios anteriores, provenientes das propostas nº 11984.007000/1140-01, no valor de R\$249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) e nº 11984.007000/1160-01, no valor de R\$199.890,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais), já aprovadas com a devida discriminação do material a ser adquirido.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 13 de março de 2017.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu